

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 315.283,00 (Trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e três reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade: 01 – Unidade Subordinadas  
 Função: 4 – Administração  
 Sub-Função –122– Administração Geral  
 Programa: 4– Supervisão e Coordenação Administrativa  
 Atividade: 2.005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
 Classificação Orçamentária:  
 3.1.90.04.00.00.00.00.0001-5 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 1.500,00  
**SUB-TOTAL R\$ 1.500,00**

Unidade orçamentária: 05 – Departamento de Controle Interno  
 Sub-Função –124– Controle Interno  
 Atividade: 2.009- Manutenção das Atividades do Controle Interno  
 Classificação orçamentária:  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0001-40 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC R\$ 3.210,00  
 3.1.90.13.00.00.00.00.0001-41 Obrigações Patronais R\$ 450,00  
**SUB-TOTAL R\$ 3.660,00**

Órgão: 03 – Sec. Munic. De Administração e Fazenda  
 Unidade: 01– Unidades Subordinadas  
 Função: 04 – Administração  
 Sub-Função –123- Administração Financeira  
 Programa: 12– Administração dos Recursos Financeiros  
 Atividade: 2.008- Manutenção das Atividades da Sec. da Adm.e Fazenda  
 Classificação Orçamentária  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0001-65 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC R\$ 35.750,00  
 3.1.90.13.00.00.00.00.0001-66 Obrigações Patronais R\$ 4.450,00  
**SUB-TOTAL R\$ 40.200,00**

Sub-Função: 122- Administração Geral  
 Programa: 10- Administração Governamental  
 Atividade: 2.010- Auxílio Transporte- LEI Nº 705/2007  
 Classificação Orçamentária:  
 3.3.90.49.00.00.00.00.0001-79 Auxílio Transporte R\$ 17.000,00  
**SUB-TOTAL R\$ 17.000,00**

Órgão: 06- Sec. Munic. De Obras, Saneamento e Trânsito  
 Unidade: 01- Departamento Mun. De Estradas e Rodagem- DMER  
 Função: 26- Transporte

Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário  
Programa: 101- Construção, Restauração e Conservação de Estradas  
Atividade: 2.018- Manutenção das Atividades da Sec. de Obras, Saneamento e Trânsito  
Classificação Orçamentária:

3.1.90.04.00.00.00.00.0001-128 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-129 Outros Benefícios Assistências	R\$ 3.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-130 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 51.109,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-131 Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00

**SUB-TOTAL R\$ 79.209,00**

Órgão: 07- Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo  
Unidade: 01- MDE- Educação Infantil (Pré-Escola)  
Função 12: Educação

Sub-Função: 365- Educação Infantil  
Programa: 41- Educação Pré-Escolar  
Atividade: 2.029- Concessão de Vale- Alimentação Aos Servidores  
Classificação Orçamentária:

3.3.90.46.00.00.00.00.0021-219 Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
--	--------------

**SUB-TOTAL R\$ 5.000,00**

Atividade: 2.028- Manutenção das Atividades do Ensino Pré- Escolar  
Classificação Orçamentária:

3.1.90.04.00.00.00.00.0021-203 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 800,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0021-204 Outros Benefícios Assistências	R\$ 500,00

**SUB-TOTAL R\$ 1.300,00**

Unidade: 02- MDE- Ensino Fundamental  
Função 12: Educação

Sub-Função: 361- Ensino Fundamental  
Programa: 47- Ensino Regular  
Atividade: 2.034- Manutenção das Atividades da Rede de Escolar  
Classificação Orçamentária:

3.1.90.04.00.00.00.00.0020-255 Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
--	--------------

**SUB-TOTAL R\$ 1.000,00**

Unidade: 05- FUNDEB- Educação Infantil (Pré-Escola)

Sub-Função: 365- Educação Infantil  
Programa: 41- Educação Pré-Escola  
Atividade: 2.055- Manutenção das Atividades Educ. Infantil Creche- FUNDEB (40%)  
Classificação Orçamentária:

3.1.90.04.00.00.00.00.0032-352 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00
--	--------------

**SUB-TOTAL R\$ 6.000,00**

Atividade: 2.136- Manut. Das Atividades Educ. Infantil Pré-Escola- FUNDEB (40%)  
Classificação Orçamentária:

3.1.90.04.00.00.00.00.0032-379 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 450,00
--	------------

**SUB-TOTAL R\$ 450,00**

Unidade: 06- FUNDEB- Ensino Fundamental  
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental  
Programa: 47- Ensino Regular  
Atividade: 2.060- Manut. Das Atividades Ens. Fundamental- FUNDEB (40%)  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.04.00.00.00.00.0032-395 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 970,00  
**SUB-TOTAL R\$ 970,00**

Atividade: 2.061- Manut. Das Atividades Ens. Fundamental- FUNDEB (60%)  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.04.00.00.00.00.0031-408 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 4.950,00  
3.1.90.11.00.00.00.00.0031-410 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC R\$ 85.500,00

**SUB-TOTAL R\$ 90.450,00**

Unidade: 10- MDE- Ensino Médio  
Sub-Função: 362- Ensino Médio  
Atividades: 2.138- Manutenção das Atividades do Ensino Médio  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.04.00.00.00.00.0022-463 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 8.500,00

**SUB-TOTAL R\$ 8.500,00**

Órgão: 08- Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade: 01- FMS- Recursos Próprios  
Função: 10- Saúde  
Sub-Função: 301- Atenção Básica  
Programa: 107- Assistência Médica à População  
Atividade: 2.073- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 0040  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.04.00.00.00.00.0040-488 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 18.300,00  
3.1.90.08.00.00.00.00.0040-489 Outros Benefícios Assistências R\$ 1.500,00

**SUB-TOTAL R\$ 19.800,00**

Atividade: 2.080- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 4520  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.11.00.00.00.00.4520-547 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC R\$ 11.100,00  
3.1.90.13.00.00.00.00.4520-548 Obrigações Patronais R\$ 1.600,00  
**SUB-TOTAL R\$ 12.700,00**

Atividade: 2.081- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 4530  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.04.00.00.00.00.4530-552 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 950,00  
**SUB-TOTAL R\$ 950,00**

Atividade: 2.082- Manutenção das Atividades da Sec. Saúde REC 4540  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.11.00.00.00.00.4540-563 Vencimentos e Vantagens Fixas PC R\$ 3.109,00  
**SUB-TOTAL R\$ 3.109,00**

Unidade:04- Departamento de Assistência Social e Habitação	
Função: 8- Assistência Social	
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária	
Programa: 29- Assistência Social Geral	
Atividade: 2.111- Manutenção das Atividades do Depto Assist. Social	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-673 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 8.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-674 Obrigações Patronais	R\$ 1.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 9.700,00</b>
Sub-Função: 243- Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 27- Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente	
Atividade: 2.112- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-686 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 2.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-687 Obrigações Patronais	R\$ 905,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 3.155,00</b>
Unidade: 05- Departamento do Meio Ambiente	
Função: 18- Festão Ambiental	
Sub-Função: 541- Preservação a Conservação Ambiental	
Programa: 63- Proteção ao Meio Ambiente	
Atividade: 2.121- Manutenção das Atividades do Depto Meio Ambiente	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-739 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 2.930,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 2.930,00</b>
Órgão: 09- Sec. Munic. Da Indústria e Comér, e Desenv. Econômico	
Unidade: 01- Unidades Subordinadas	
Função: 22- Indústria	
Sub-Função: 661- Promoção Industrial	
Programa: 96- Promoção do Comércio	
Atividade: 2.125- Manutenção das Atividades da Sec. Ind. E Comercio	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-804 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 2.160,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 2.160,00</b>
Órgão: 10- Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano	
Unidade: 01- Unidades Subordinadas	
Função: 16- Habitação	
Sub-Função: 482- Habitação Urbana	
Programa: 59- Política Habitacional	
Atividade: 2.127- Manutenção das Atividades da Sec. da Cidade e Desenv. Urbano	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-852 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 4.650,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-853 Obrigações Patronais	R\$ 890,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 5.540,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 315.283,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro de 2016 do recurso 4540 no valor de R\$ 2.909,00 (dois novecentos e nove reais) no recurso 4520 superávit financeiro 2016 de 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) recurso 31 e 32 excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta e mil

reais) e a redução de R\$ 239.674,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito	
Unidade orçamentária: 01- Unidades Subordinadas	
Função: 4- Administração	
Sub-Função – 122 – Administração Geral	
Programa: 4 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
Atividade: 2.004- Combust. e Manut. Veículos Gab. Do Prefeito	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-3 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 500,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 500,00</b>
Unidade: 04- Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
Função: 28- Encargos Especiais	
Sub-Função: 182- Defesa Civil	
Programa: 0- Operações Especiais	
Atividade: 0.002- Auxílio a Danos Causados Por Eventos da Natureza	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-35 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
Órgão: 03- Sec. Munic. De Administração e Fazenda	
Unidade: 01- Unidades Subordinadas	
Função: 4- Administração	
Sub-Função: 123- Administração Financeira	
Programa: 12- Administração dos Recursos Financeiros	
Atividade: 2.008- Manutenção das Atividades da Sec. da Adm. e Fazenda	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-70 Diárias- PC	R\$ 200,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-72 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 45,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-74 Outros Serviços de Terceiros-	R\$ 400,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-76 Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$ 200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-78 Equipamentos e Material Permanete	R\$ 20,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$845,00</b>
Órgão: 04- Sec. Munic. De Planejamento e Infraestrutura	
Unidade: 01- Unidades Subordinadas	
Função: 4- Administração	
Sub-Função: 121- Planejamento e Orçamento	
Programa: 4- Supervisão e Coordenação Administrativa	
Atividade: 2.012- Manutenção das Atividades da Sec. do Planejamento e Infraestrututa	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-82 Outros Benefícios Assistências	R\$ 260,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-83 Venc. E Vantagens Fixas- PC	R\$ 14.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-84 Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-92 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 70,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$17.330,00</b>
Órgão: 05- Sec. Munic. Da Agricultura, Replor. E Desenv. Rural	
Unidade: 01- Unidades Subordinadas	
Função: 20- Agricultura	
Sub-Função: 606- Extensão Rural	
Programa: 87- Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastor	
Atividade: 2.013- Combust. e Manut. Maq. e Veículos Patrulha Agricola	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-100 Material de Consumo	R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-102 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 300,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-103 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 300,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

Atividade: 2.014- Manut. das Ativ. da Sec. da Agricultura, Reflor. E Desenv. Rural

Classificação Orçamentária:

3.3.90.14.00.00.00.00.0001-110 Diárias- PC	R\$ 300,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 300,00</b>

Atividade: 2.015- Manutenção do Fomento Agro-Pastoril

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-118 Material de Consumo	R\$ 2.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-120 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 430,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 3.230,00</b>

Órgão: 06- Sec. Munic. De Obras, Saneamento e Trânsito

Unidade: 01- Departamento Mun. De Estradas e Rodagem- DMER

Função: 26- Transporte

Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário

Programa: 101- Construção, Restauração e Conservação de Estradas

Atividade: 2.017- Combust. e Manut. Maq. e Veículos Sec. de Obras

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-126 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 500,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-127 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 30,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 530,00</b>

Atividade: 2.018- Manutenção das Atividades da Sec. de Obras, Saneamento e Trânsito

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-135 Material de Consumo	R\$ 30,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-136 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 90,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 120,00</b>

Unidade: 02- Departamento Mun. De Serviços Urbanos

Função: 15- Urbanismo

Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa: 9- Edificações Públicas

Atividade: 2.021- Conservação de Prédios Públicos

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-166 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 300,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-167 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 200,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 500,00</b>

Programa: 69- Vias Urbanas

Atividade: 1.087- Contribuição ao Município de Taquari/RS Ref. A Pavimentação Asfáltica da Estrada doas Aterrados

Classificação Orçamentária:

4.4.40.41.00.00.00.00.0001-154 Contribuições	R\$ 156.985,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 156.985,00</b>

Sub-Função: 452- Serviços Públicos

Programa: 67- Iluminação Pública

Atividade: 2.024- Conservação da Rede de Iluminação Pública

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-177 Material de Consumo	R\$ 80,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 80,00</b>

Função: 12- Educação

Sub-Função: 306- Alimentação e Nutrição  
Programa: 108- Merenda Escolar  
Atividade: 2.174- Merenda Escolar Ensino Infantil- Recurso Livre  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-318 Material de Consumo R\$ 50,00  
**SUB-TOTAL R\$ 50,00**

Atividade: 2.178- Merenda Escolar Ensino Fundamental- Recurso Livre  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-322 Material de Consumo R\$ 90,00  
**SUB-TOTAL R\$ 90,00**

Atividade: 2.179- Merenda Escolar Ensino Médio- Recurso Livre  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-323 Material de Consumo R\$ 65,00  
**SUB-TOTAL R\$ 65,00**

Atividade: 2.180- Merenda Escolar EJA- Recurso Livre  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-324 Material de Consumo R\$ 30,00  
**SUB-TOTAL R\$ 30,00**

Unidade: 01- MDE- Educação Infantil (Pré-Escola)  
Sub-Função: 365- Educação Infantil  
Programa: 41- Educação Pré- Escola  
Atividade: 2.028- Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-214 Outros Serviços de Terceiros- PF R\$ 6.150,00  
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-216 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-215 Outros Serviços de Terceiros -PJ R\$ 2.000,00

**SUB-TOTAL R\$ 11.150,00**

Unidade: 05- FUNDEB- Educação Infantil (Pré-Escola)  
Atividade: 2.134- Manut. Das Atividades Educ. Infantil Pré-Escola- FUNDEB (60%)  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-371 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC R\$ 28.870,00  
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-372 Obrigações Patronais R\$ 9.000,00  
**SUB-TOTAL R\$ 37.870,00**

Unidade: 10- MDE- Ensino Médio  
Sub-Função: 362- Ensino Médio  
Atividade: 2.138- Manutenção das Atividades do Ensino Médio  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.11.00.00.00.00.0002-465 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC R\$ 4.650,00  
**SUB-TOTAL R\$ 4.650,00**

Órgão: 08- Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade: 04- Departamento de Assistência Social e Habitação  
Função: 8- Assistência Social  
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 29- Assistência Social Geral  
Atividade: 2.111- Manutenção das Atividades do Depto Assist. Social  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-678 Material de Consumo R\$ 50,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-681 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 20,00

**SUB-TOTAL****R\$ 70,00**

Unidade: 01- FMS- Recursos Próprios

Função: 10- Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 107- Assistência Médica à População

Atividade: 2.071- Combust. e Manut. Veículos da Sec. Saude REC 0040

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0040-484 Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 1.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0040-485 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 450,00

**SUB-TOTAL****R\$ 1.450,00**

Unidade: 02- FMS- Recursos Vinculados União

Atividade: 2.164- Aquisição de Material e Prest. De Serviços- Consórcio Inter. CIS/CAI REC 4540

Classificação Orçamentária:

3.3.93.30.00.00.00.00.4540-610 Material de Consumo R\$ 100,00

3.3.93.39.00.00.00.00.4540-611 Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 100,00

**SUB-TOTAL****R\$ 200,00**

Atividade: 2.081- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 4530

Classificação Orçamentária:

3.1.90.13.00.00.00.00.4530-555 Obrigações Patronais R\$ 950,00

**SUB-TOTAL****R\$ 950,00**

Órgão: 09- Sec. Munic. Da Indústria e Comér. e Desenv. Econômico

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 22- Indústria

Sub-Função: 661- Promoção Industrial

Programa: 92- Complexos Industriais

Atividade: 2.124- Conservação do Berçário Industrial

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-798 Material de Consumo R\$ 100,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0001-801 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 40,00

**SUB-TOTAL****R\$ 140,00**

Órgão: 10- Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 16- Habitação

Sub-Função: 482- Habitação Urbana

Programa: 59- Política Habitacional

Atividade: 2.127- Manutenção das Atividades da Sec. da Cidade e Desenv. Urbano

Classificação Orçamentária:

3.3.90.14.00.00.00.00.0001-856 Diárias- PC R\$ 70,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-857 Material de Consumo R\$ 60,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0001-861 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 59,00

**SUB-TOTAL****R\$ 189,00**

Órgão: 13- Sec. Munic. Do Esporte- MDE

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812- Desporto Comunitário

Programa: 9- Edificações Públicas

Atividade: 2.050- Conservação Praça Esportes

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-883 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 200,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 200,00</b>
Programa: 48- Práticas Desportivas, Recreativas e de Lazer das C	
Atividade: 2.192- Manutenção das Atividades da Sec. Do Esporte- SME	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-870 Material de Consumo	R\$ 50,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 315.283,00</b>

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2017.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor tributário

Registrado e publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;  
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 315.283,00 (Trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e três reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a folha de pagamento, garantindo que sejam mantidos os vencimentos e as garantias constitucionais dos servidores municipais.

Desta forma, além de garantirmos o cumprimento das disposições legais quanto aos vencimentos dos servidores, também garantimos que os servidores possam cumprir com seus gastos mensais, como comida, luz, água e outras necessários a manutenção de suas residências.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de novembro de 2017.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal